## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

## **PORTARIA Nº 122/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO processo 0100987-37.2014.8.20.0126, que determine alternação de carres barásis de carridar pública

determina alteração de carga horário de servidor público municipal.

## RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aumento de carga horária, conforme processo 0100987-37.2014.8.20.0126, para o Servidor Sr. FRANCISCO JERONIMO DE GUSMAO, Professor – PNE III, matrícula 223, passe a ser computada em 40h (quarenta horas) semanais, devendo observar o piso salarial dos professores do Município de Lajes Pintadas, bem como a compatibilidade de horário.

I – Ĥorário de expediente será das 7h às 11h e 13h às 17h, na Escola Municipal Derval Olivar Costa;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de setembro de 2024.

## LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Adriano Bezerra da Silva Código Identificador:9A9B210E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2024. Edição 3363 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/